



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. JOAO GUILHERME CHAVES ROSAS FILHO
QUINTA CAMARA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUCAO PENAL
nº 5016930-84.2025.8.19.0500

DESPACHO

1. Fls. 45 e 63: Ciente.

2. Tendo em vista que se trata de mero erro material de lançamento da certidão de julgamento, não tendo havido qualquer erro no próprio ato de julgamento, remetam-se os autos à Secretaria para retificação da certidão de julgamento.

3. Em seguida, retornem os autos à douda Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

DES. JOAO GUILHERME CHAVES ROSAS FILHO